

EDITAL DPPG Nº 93/2024

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NO CEFET-MG

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, e em atendimento ao artigo 33 do REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CEFET-MG, torna público o presente edital para submissão de propostas de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

Abrangência

O presente Edital se aplica às propostas de (i) cursos novos e (ii) cursos já ofertados anteriormente, mas que se encontram com o Projeto Pedagógico fora do prazo de validade.

Caracterização da proposta

As propostas de cursos deverão atender ao disposto no Regulamento Geral do Programa de Pós - graduação Lato Sensu do CEFET-MG, disponível em <https://www.cgpgl.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/147/2023/05/RES-CD-26-de-12-de-agosto-de-2022-Consolida-o-Regulamento-Geral-do-Programa-de-P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o-Lato-Sensu-do-CEFET-MG.pdf> .

Responsável

O coordenador do curso deverá ser indicado pelo conjunto de docentes proponentes do mesmo e será seu responsável formal junto ao CEFET-MG, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e demais partes envolvidas.

Apresentação da proposta

As propostas de cursos deverão ser submetidas, em conformidade com as instruções deste Edital, através de competente abertura de processo através do SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-LS), seguindo as regras de configuração e os modelos disponíveis em <https://www.cgpgl.cefetmg.br/editais-para-novos-cursos-e-turmas-e-modelos/> , no período de janeiro a dezembro de 2025.

Identificação

O projeto deverá ser instruído por um documento inicial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações, de forma resumida:

- a) o nome do curso;
- b) área de conhecimento de acordo com a tabela do CNPq (disponível em: www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf);
- c) carga horária total;
- d) Campus de origem e local em que será ministrado;
- e) relação dos departamentos envolvidos;
- f) nome do coordenador e do coordenador-adjunto (quando for o caso) com as respectivas titulações e e-mails para contato;
- g) modalidade da oferta do curso (presencial, semipresencial ou à distância);
- h) se será ofertado gratuitamente ou pago; e,

i) forma de custeio dos insumos a serem utilizados nas atividades da referida turma.

Admissão, avaliação e julgamento

A seleção das propostas submetidas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu se dará de acordo com as seguintes etapas:

Etapa I: Admissão e enquadramento da proposta;

Etapa II: Avaliação do projeto pedagógico;

Etapa III: Julgamento pelos órgãos colegiados da Instituição.

Etapa I: Admissão e enquadramento da proposta

Esta etapa consistirá em análise preliminar da proposta, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, visando ao seu enquadramento ou não às condições deste Edital. O Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu que não se enquadrar nas condições deste Edital será desclassificado e toda a documentação será devolvida ao proponente do curso. O projeto considerado enquadrado nas condições deste Edital será encaminhado, para apreciação dos órgãos colegiados competentes do CEFET-MG, conforme previsto no Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG. O resultado da etapa de admissão e enquadramento da proposta é determinativo, não cabendo recursos ou pedidos de reconsideração.

Etapa II: Avaliação do projeto pedagógico

As propostas de cursos serão avaliadas em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG (CPPG-LS), que emitirá parecer.

Etapa III: Julgamento pelos órgãos colegiados da Instituição

Os projetos pedagógicos recomendados pelo CPPG-LS serão encaminhados aos conselhos competentes.

Resultado do julgamento das propostas

O resultado oficial da aprovação das propostas de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será divulgado nos sítios do CEFET-MG e do PPG-LS. Os Coordenadores de cursos propostos tomarão conhecimento do parecer final sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu.

Impugnação, revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DPPG, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Disposições gerais

Quaisquer alterações na proposta de curso aprovada deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo Conselho de Pesquisa de Pós-Graduação. Para tanto, o Coordenador do curso deverá encaminhar solicitação ao CPPG-LS, acompanhada da devida justificativa e análise de impacto que a alteração acarretará no desenvolvimento do curso. Tais solicitações serão anexadas ao processo do respectivo curso.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cabe pedido de reconsideração e recurso das decisões dos Órgãos Colegiados, conforme previsto no Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados do CEFET-MG.

O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Portaria MEC nº 1.180, de 06 de maio de 2004 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e que se dê ampla divulgação no âmbito do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Prof.^a Dra. Maria Adélia da Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do
CEFET-MG

Prof.^a Dra. Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG

Prof.^a Dra. Carla Simone Chamon
Diretora Geral do CEFET-MG



EDITAL ABERTURA DE VAGAS N° 93/2024 - CPPG (11.81.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/11/2024 08:27)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 26/11/2024 16:50)

LAISE FERRAZ CORREIA

PRESIDENTE - TITULAR

CPPG (11.81.01)

Matrícula: ###710#8

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 11:13)

MARIA ADELIA DA COSTA

COORDENADOR - TITULAR

PPGLS (11.52.04)

Matrícula: ###504#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 93, ano: 2024, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: 26/11/2024 e o código de verificação: 420a7537f8